



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 917, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 06.000              | Departamento de Saúde  |
| 06.001              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| 10.305.10012-025    | Programa de Controle da Dengue                               |
| 4490.52.00 – (1501) | Equipamentos e Material Permanente                           |
| 0/1/313             | Recursos da Saúde / Programa Combate a Dengue - R\$ 2.500,00 |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 06.000              | Departamento de Saúde  |
| 06.001              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| 10.305.10012-025    | Programa de Controle da Dengue                               |
| 3390.36.00 – (1490) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física                    |
| 0/1/313             | Recursos da Saúde / Programa Combate a Dengue - R\$ 2.500,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de agosto de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO